

JOSEPHINA DA SILVA VIEIRA, matrícula 390.152-7; ADRIANA DE LIMA SILVA, id. funcional 4251923-3; JUSSARA RIBEIRO NOGUEIRA, id. funcional 2148336-1; ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, id. funcional 21490244; LUCIANA FÁTIMA BERRONDO, matrícula 390.402-6; ANDRÉ LEONE RIGUETTI, id. funcional 2151205-1; ANDERSON CANUTO DE OLIVEIRA SILVA, id. funcional 4347756-9; e POLITA DE PAULA GONÇALVES, id. funcional 568883-3;

§ 2º - Incluir as servidoras CRISTIANE ANDRADE DE LIMA, id. funcional 4461102-1, MILENA ALVES DA SILVA, id. funcional 4347968-5, RENATA DA MATA DOS SANTOS, id. funcional 4276575-7, e PAMELA DA SILVA OLIVEIRA, id. funcional 4400714-0;

§ 3º - Manter os servidores JOSÉ QUIRINO MATOS, id. funcional 2147831-7, INGRID ROSA DO ESPÍRITO SANTO, id. funcional 4359385-2, como coordenadora do GT, DEISE NOVAIS ALVES, id. funcional 4424944-6, GABRIEL CAETANO DA SILVA, id. funcional 4347921-9, e RENATO VIEIRA DA SILVA, id. funcional 4326500-6.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho ficou assim composto: INGRID ROSA DO ESPÍRITO SANTO, id. funcional 4359385-2, como coordenadora do GT, JOSÉ QUIRINO MATOS, id. funcional 2147831-7, DEISE NOVAIS ALVES, id. funcional 4424944-6, GABRIEL CAETANO DA SILVA, id. funcional 4347921-9, RENATO VIEIRA DA SILVA, id. funcional 4326500-6, CRISTIANE ANDRADE DE LIMA, id. funcional 4461102-1, MILENA ALVES DA SILVA, id. funcional 4347968-5, RENATA DA MATA DOS SANTOS, id. funcional 4276575-7, e PAMELA DA SILVA OLIVEIRA, id. funcional 4400714-0.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2020

JOÃO EUSTAQUIO NACIF XAVIER
Presidente do INEA

Id: 2282055

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ SEI Nº 786 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores DAVISON CLÁUDIO GOMES DE ARAUJO, ID nº 4422575-0, RAFAEL OLIVEIRA DE SANTANA, ID nº 5105699-2 e JANAÍNA ANGÉLICA FERREIRA, ID: nº 50920863 como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ nº 18/011/2020, processo SEI nº E-18/002/182/2019, com a empresa XL SEGUROS BRASIL/S/A, que tem por objeto prestação de serviços de Seguro de Obras de Artes das unidades da FUNARJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2020

JOSÉ ROBERTO GIFFORD
Presidente da FUNARJ

Id: 2281939

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 17/11/2020

PREGÃO ELETRÔNICO FUNARJ Nº 008/2020

Processo nº SEI-180002/000497/2020- Consoante o exposto pelo Pregoeiro e a manifestação da Assessoria Jurídica desta fundação, em conformidade com o que dispõe o art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, ANULO presente certame licitatório.

Id: 2281918

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 17.11.2020

PROCESSO Nº SEI 180002/000536/2020 - Consoante o r. parecer da Douta Assessoria Jurídica da FUNARJ, bem como a manifestação da SEPLAG/ ASSAPC, AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, Inciso II da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e RATIFICO, nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo, referente à prestação de prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular, para compor membros de comissão julgadora de Edital de Concurso Público a favor de DRAP PRODUCAO CULTURAL LTDA, CNPJ Nº 18.587.814/0001-30, despesa que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza da Despesa 3390.34, Fonte 100, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Publique-se e Empenhe-se.

PROCESSO Nº SEI 180002/000539/2020 - Consoante o r. parecer da Douta Assessoria Jurídica da FUNARJ, bem como a manifestação da SEPLAG/ ASSAPC, AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, Inciso II da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Ratifico, nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo, referente à prestação de prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular, para compor membros de comissão julgadora de Edital de Concurso Público a favor de JOAO FELIPE SEVERO DA COSTA ZACHARIAS, CNPJ Nº 17.795.005/0001-50, despesa que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza da Despesa 3390.34, Fonte 100, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Publique-se e Empenhe-se.

PROCESSO Nº SEI 180002/000538/2020 - Consoante o r. parecer da Douta Assessoria Jurídica da FUNARJ, bem como a manifestação da SEPLAG/ ASSAPC, AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, Inciso II da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e RATIFICO, nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo, referente à prestação de prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular, para compor membros de comissão julgadora de Edital de Concurso Público a favor de DIOGO CASQUEL PICCHI,

CPF Nº 138.204.907-28, despesa que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza da Despesa 3390.36, Fonte 100, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Publique-se e Empenhe-se.

PROCESSO Nº SEI 180002/000569/2020 - Consoante o r. parecer da Douta Assessoria Jurídica da FUNARJ, bem como a manifestação da SEPLAG/ ASSAPC, AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, Inciso II da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e RATIFICO, nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo, referente à prestação de prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular, para compor membros de comissão julgadora de Edital de Concurso Público a favor de JALUSA MARQUES BARCELLOS, CNPJ Nº 29.644.450/0001-07, despesa que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza da Despesa 3390.34, Fonte 100, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Publique-se e Empenhe-se.

PROCESSO Nº SEI 180002/000540/2020 - Consoante o r. parecer da Douta Assessoria Jurídica da FUNARJ, bem como a manifestação da SEPLAG/ ASSAPC, AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, Inciso II da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e RATIFICO, nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo, referente à prestação de prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular, para compor membros de comissão julgadora de Edital de Concurso Público a favor de REBECCA JOVIANO DA SILVA, CPF Nº 132.907.817-98, despesa que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza da Despesa 3390.36, Fonte 100, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Publique-se e Empenhe-se.

PROCESSO Nº SEI 180002/000548/2020 - Consoante o r. parecer da Douta Assessoria Jurídica da FUNARJ, bem como a manifestação da SEPLAG/ ASSAPC, AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, Inciso II da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e RATIFICO, nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo, referente à prestação de prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular, para compor membros de comissão julgadora de Edital de Concurso Público a favor de MARIA RITA AGUILAR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, CPF Nº 105.528.177.08 despesa que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza da Despesa 3390.36, Fonte 100, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Publique-se e Empenhe-se.

PROCESSO Nº SEI 180002/000534/2020 - Consoante o r. parecer da Douta Assessoria Jurídica da FUNARJ, bem como a manifestação da SEPLAG/ ASSAPC, AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, Inciso II da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e RATIFICO, nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo, referente à prestação de prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular, para compor membros de comissão julgadora de Edital de Concurso Público a favor de RAQUEL TAMAIO DE SOUZA, CPF Nº 259.292.528-74, despesa que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza da Despesa 3390.36, Fonte 100, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Publique-se e Empenhe-se.

PROCESSO Nº SEI 180002/000554/2020 - Consoante o r. parecer da Douta Assessoria Jurídica da FUNARJ, bem como a manifestação da SEPLAG/ ASSAPC, AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, Inciso II da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Ratifico, nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo, referente à prestação de prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular, para compor membros de comissão julgadora de Edital de Concurso Público a favor de ETHEL RAMOS DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 38.660.545/0001-05, despesa que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza da Despesa 3390.34, Fonte 100, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Id: 2281938

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ATOS DA SECRETÁRIA INTERINA, DO SECRETÁRIO, E DA SUBSECRETÁRIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 133 SETUR/SECC/SSCS

DE 17 DE NOVEMBRO 2020

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO - INTERINA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, e a SUBSECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo Lei nº 8.731 de 24 de janeiro de 2020 que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020, o Decreto nº 46.931 de 07 de fevereiro de 2020 que Estabelece Normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2020, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-150001/006915/2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de despesas de exercícios anteriores (DEA), ano 2019, referente à prestação de serviços de publicidade revertidos para a Secretaria de Estado de Turismo.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 17/11/2020 até 31/12/2020

III - De/Concedente: 43010 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

UO: 43010 - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR

UG: 430100 - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR

IV - PARA/Executante: 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil, UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SCS

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SCS

V - CRÉDITO:

P.T.: 04.695.0452.4489 - Fomento, Promoção e Desenvolvimento do Turismo no Estado do Rio de Janeiro

Natureza de Despesa: 3.3.90

Fonte: 100

Mês: NOVEMBRO

Valor: R\$ 1.509.840,16

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor, a contar de 17 de novembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2020
ADRIANA CORRÊA HOMEM DE CARVALHO
Secretária de Estado da Secretaria de Turismo

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

DENISE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Subsecretária de Comunicação Social da
Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 134 SETUR/SECC/SSCS

DE 17 DE NOVEMBRO 2020

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO - INTERINA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, e a SUBSECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo Lei nº 8.731 de 24 de janeiro de 2020 que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020, o Decreto nº 46.931 de 07 de fevereiro de 2020 que Estabelece Normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2020, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo SEI-150001/006915/2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de despesas de serviços executados no ano de 2019, cujas notas foram emitidas em 2020, referentes à prestação de serviços de publicidade revertidos para a Secretaria de Estado de Turismo.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 17/11/2020 até 31/12/2020

III - De/Concedente: 43010 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

UO: 43010 - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR

UG: 430100 - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR

IV - PARA/Executante: 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil, UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SCS

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SCS

V - CRÉDITO:

P.T.: 04.695.0452.4489 - Fomento, Promoção e Desenvolvimento do Turismo no Estado do Rio de Janeiro

Natureza de Despesa: 3.3.90

Fonte: 100

Mês: NOVEMBRO

Valor: R\$ 653.331,07

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor, a contar de 17/11/2020, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2020
ADRIANA CORRÊA HOMEM DE CARVALHO
Secretária de Estado da Secretaria de Turismo

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

DENISE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Subsecretária de Comunicação Social da
Secretaria de Estado da Casa Civil

Id: 2282290

ATO DA SECRETÁRIA INTERINA, DO SECRETÁRIO
E DA SUBSECRETÁRIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETUR/SECC/SSCS Nº 134
DE 17 DE NOVEMBRO 2020

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO INTERINA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, E A SUBSECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo Lei nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020, o Decreto nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, que Estabelece Normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2020, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-150001/006915/2020,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de despesas de serviços executados no ano de 2019, cujas notas foram emitidas em 2020, referentes à prestação de serviços de publicidade revertidos para a Secretaria de Estado de Turismo.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 16/11/2020 até 31/12/2020.

III - DE/Concedente: 43010 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

UO: 43010 - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR.

UG: 430100 - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR.

IV - PARA/Executante: 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil, UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SCS.